



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha - RS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Excluir a entidade Abrigo Municipal Casa da Criança, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 2º Excluir a Entidade Aldeias SOS, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 3º Excluir o serviço de média complexidade da entidade APAE por duplicidade.

Art. 4º Excluir o serviço de república da entidade CT Nova Vida, pois ela não executou o serviço referenciado no município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

Márnei Consul

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Excluir a entidade Abrigo Municipal Casa da Criança, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 2º Excluir a Entidade Aldeias SOS, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 3º Excluir o serviço de média complexidade da entidade APAE por duplicidade.

Art. 4º Excluir o serviço de república da entidade CT Nova Vida, pois ela não executou o serviço referenciado no município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

MÁRNEI CONSUL

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC4E773C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/04/2026. Edição 4311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>